



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO DO OESTE**

**Mensagem nº 104/2021**

Espigão do Oeste, 20 de outubro de 2021.

**Senhor Presidente**

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU em suas ações.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizado *Excesso de Arrecadação*, proveniente do **Convênio nº 132/PGE-2021, firmado entre Governo do Estado de Rondônia**, através da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, e Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais); e *Superávit Financeiro*, provenientes de repasse financeiros do **Governo Federal AFM-Recurso Livre LC 173/2020**, apurado em Balanço Patrimonial 2020, no valor de R\$, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

**Weliton Pereira Campos**

Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**VER. ADRIANO MEIRELES**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**  
**ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.**

---

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000  
Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)  
CNPJ: 04.695.284/0001-39

---



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorin Cazula, Procurador Geral do Município**, em 20/10/2021 às 12:13, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 20/10/2021 às 12:24, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **172479** e o código verificador **B16B9CBC**.

---

**Cientes**

| Seq. | Nome                          | CPF            | Data/Hora        |
|------|-------------------------------|----------------|------------------|
| 1    | Elze Margareth Moreno Mamedes | ***.915.103-** | 21/10/2021 07:20 |

---

Referência: [Processo nº 1-5015/2021](#).

Docto ID: 172479 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.**

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
GERAL DO MUNICÍPIO.***

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU em suas ações.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde;

c. PROGRAMA: 10 302 1010 Gestão Pública de Saúde;

d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 0004 Aquisição de Medicamentos Hospitalares Convênio n.º 132/PGE-2021;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.13 Transferências de Convênios Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1034/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde;

c. PROGRAMA: 10 302 1010 Gestão Pública de Saúde;

d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 0004 Aquisição de Medicamentos Hospitalares Convênio n.º 132/PGE-2021;

e. FONTE DE RECURSO: 0.3.22 Recursos Próprios/Exercícios Anteriores;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1035/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Excesso de Arrecadação*, proveniente do **Convênio nº 132/PGE-2021, firmado entre Governo do Estado de Rondônia**, através da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, e Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais);

II. *Superávit Financeiro*, provenientes de repasse financeiros do **Governo Federal AFM- Recurso Livre LC 173/2020**, apurado em Balanço Patrimonial 2020, no valor de R\$, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Weliton Pereira Campos**

Prefeito Municipal

**Fernando Henrique Neves de Souza**

Coordenador de Planejamento e Orçamento

**Laura Guedes Bezerra**

Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorin Cazula, Procurador Geral do Município**, em 20/10/2021 às 12:17, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 20/10/2021 às 12:24, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Neves de Souza, Coordenador de Planejamento e Orçamento**, em 21/10/2021 às 07:20, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Guedes Bezerra, Secretária Municipal de Saúde**, em 21/10/2021 às 12:07, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **172491** e o código verificador **15EA46A4**.

| Seq. | Nome                          | Cientes | CPF            | Data/Hora        |
|------|-------------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1    | Elze Margareth Moreno Mamedes |         | ***.915.103-** | 21/10/2021 07:17 |

Referência: [Processo nº 1-5015/2021](#).

Docto ID: 172491 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
COOPLAN - PROJETOS E CONVENIOS**

**Ofício nº 224/COOPLAN-PROJ.CONVEN./2021**

Espigão do Oeste/RO, 05 de outubro de 2021.

Ilma. Senhora  
**LAURA GUEDES BEZERRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
ESPIGÃO DO OESTE/RO

**Assunto: Envio de documentos para formalização de processo de abertura de crédito e licitação**

Prezada Senhora,

Encaminhamos à Vossa Senhoria Projeto, referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, para atender as necessidades dos munícipes de Espigão do Oeste, devidamente **aprovado pelo órgão concedente**, no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) originados de recursos provenientes do Governo do Estado, por intermédio do SESAU e R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à título de Contrapartida deste Município.

Na oportunidade, encaminhamos a documentação básica do respectivo projeto para que seja solicitado a abertura de crédito e posteriormente, os procedimentos necessários para a realização de seu o respectivo processo Licitatório.

Na oportunidade, mencionamos que o prazo de execução do presente convênio é de p 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

*Anexos:*

- a) Cópia do Plano de Trabalho;*
- b) Termo de Referência;*
- c) Pesquisas de Preço*

d) Nota de Empenho

e) Aprovação do projeto

f) Cópia do Termo de Convênio

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)

CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Liziane Miranda Gonçalves, Diretor do Departamento Programação, Orçamento e C**, em 05/10/2021 às 16:34, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Neves de Souza, Coordenador de Planejamento e Orçamento**, em 06/10/2021 às 07:09, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 06/10/2021 às 08:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).

## Anexos

| Seq. | Documento                   | Data       | ID                     |
|------|-----------------------------|------------|------------------------|
| 1    | Plano de Trabalho aprovado  | 05/10/2021 | <a href="#">164344</a> |
| 2    | Projeto Básico aprovado     | 05/10/2021 | <a href="#">164345</a> |
| 3    | Pesquisa de preços 01       | 05/10/2021 | <a href="#">164346</a> |
| 4    | NE - Nota de Empenho estado | 05/10/2021 | <a href="#">164347</a> |
| 5    | Informação aprovação        | 05/10/2021 | <a href="#">164348</a> |
| 6    | Termo de Convênio 132       | 05/10/2021 | <a href="#">164349</a> |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **164343** e o código verificador **A1A06DB7**.

Referência: [Processo nº 5-4894/2021](#).

Docto ID: 164343 v1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, 2800 - VISTA ALEGRE

04695284/0001-39

Exercício: 2021

## LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 19/10/2021

Page 1

| Entid.                      | CLoc   | Func/Prog | Catgo     | Especificação   | Dotac Inicial | Alter (+) | Alter (-) | Dotação           |
|-----------------------------|--------|-----------|-----------|---|---------------|-----------|-----------|-------------------|
| Ficha                       | F.R.   | C.A.      | Descrição | C.A.  | Empenhado     |           |           | Saldo             |
|                             |        |           |           |   | Saldo Reserva |           |           | Saldo Sem Reserva |
| <b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b> |        |           |           |   |               |           |           |                   |
| 10                          |        |           |           | FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE                              |               |           |           |                   |
| 02                          |        |           |           | PODER EXECUTIVO   |               |           |           |                   |
| 02 07                       |        |           |           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                     |               |           |           |                   |
| 020704                      |        |           |           | BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPL                  |               |           |           |                   |
| 10                          |        |           |           | Saúde   |               |           |           |                   |
| 10 302                      |        |           |           | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                             |               |           |           |                   |
| 10 302 1010                 |        |           |           | GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE   |               |           |           |                   |
| 10 302 1010 3054            |        |           |           | DESPESAS COM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  |               |           |           |                   |
| 10 302 1010 3054 0004       |        |           |           | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - CONVENIO Nº 132/PGE-2021 |               |           |           |                   |
| <b>1034</b>                 |        |           |           | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                  | 0,00          | 0,00      | 0,00      | 0,00              |
|                             | 0.2.13 |           |           | 010.607 CONV. 132/PGE/21  | 0,00          |           |           | 0,00              |
|                             |        |           |           |   | 0,00          |           |           | 0,00              |
| <b>1035</b>                 |        |           |           | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                  | 0,00          | 0,00      | 0,00      | 0,00              |
|                             | 0.3.22 |           |           | 010.607 CONV. 132/PGE/21  | 0,00          |           |           | 0,00              |
|                             |        |           |           |   | 0,00          |           |           | 0,00              |
| <b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>   |        |           |           |   | 0,00          | 0,00      | 0,00      | 0,00              |
|                             |        |           |           |   | 0,00          |           |           | 0,00              |
|                             |        |           |           |   | 0,00          |           |           | 0,00              |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |        |           |           |   | 0,00          | 0,00      | 0,00      | 0,00              |
|                             |        |           |           |   | 0,00          |           |           | 0,00              |
|                             |        |           |           |   | 0,00          |           |           | 0,00              |





# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento             | Identificação/Número | Data              |
|-------------------------------|----------------------|-------------------|
| <b>Ficha de Suplementação</b> | <b>1034 1035</b>     | <b>19/10/2021</b> |

ID: **171673**

CRC: **B5517644**

Processo: **1-5015/2021**

Usuário: **Rosangela Aparecida Miranda**

Criação: **19/10/2021 11:37:46** Finalização: **19/10/2021 11:39:14**

Processo



Documento



MD5: **5F8291D8970FFEEC13C4A957190F91CA**

SHA256: **9BADDC3597C96ED013EEACB58F5D1FA22415F5CF552822C571A0B10EC8229182C**

Súmula/Objeto:

**FICHA DE SUPLEMENTAÇÃO**

### INTERESSADOS

|                              |                  |    |                     |
|------------------------------|------------------|----|---------------------|
| MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE | ESPIGAO DO OESTE | RO | 19/10/2021 11:37:46 |
|------------------------------|------------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                                       |                     |
|---------------------------------------|---------------------|
| SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL | 19/10/2021 11:37:46 |
|---------------------------------------|---------------------|

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                             |                       |                     |
|-----------------------------|-----------------------|---------------------|
| Rosangela Aparecida Miranda | Agente Administrativo | 19/10/2021 11:39:26 |
|-----------------------------|-----------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 171673 e o CRC B5517644.